



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**Seção de Avaliação Técnico-Institucional**

**PROCESSO  
SELETIVO**

**ANO LETIVO 2026**

 **POLÍCIA MILITAR**  
DISTRITO FEDERAL

**EDITAL Nº 01/2025 - PMDF/DEC/CMT****PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

O MAJ QOPM GEORGIO LEMOS OLIVEIRA, Comandante substituto do Colégio Militar Tiradentes, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Decreto 37.786, de 21 de novembro de 2016, combinado com o art. 85 da Instrução Normativa DEC nº 52, de 10 de setembro de 2021, torna público o Processo Seletivo para o ingresso e admissão de alunos no Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal (CMT/PMDF), no ano letivo de 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção tem por objetivo o provimento de vagas para o 6º (sexto) Ano do Ensino Fundamental e 1ª (primeira) Série do Ensino Médio do CMT, para o ano letivo de 2026.

1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Comandante do Colégio Militar Tiradentes por meio da Portaria Ordinatória, de 31 de março de 2025 (SEI/GDF Nº 167023962), contando com a colaboração da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMT - APMF/CMT.

1.3. Para o provimento das vagas, poderão se candidatar à seleção dependentes de policiais militares do Distrito Federal e da comunidade em geral.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal. É obrigatório o comparecimento do responsável e/ou do candidato nas fases do processo seletivo sempre que convocado, sendo que o não comparecimento acarretará a eliminação do candidato do presente certame.

**2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO – ANO LETIVO 2026**

ITEM	DATA	HORÁRIO	ETAPAS
2.1	30 de maio	A partir das 11h	Publicação do <b>Edital</b>
2.2	09 de junho a 21 de julho	-----	<b>Inscrição dos candidatos</b>
2.3	8 de agosto	A partir das 11h	Publicação da <b>relação preliminar</b> das inscrições homologadas e não homologadas e pedidos de atendimentos especiais deferidos e indeferidos
2.4	11 a 15 de agosto	A partir de 08h do dia 11 de agosto até as 22h do dia 15 de agosto	Interposição de <b>recursos</b> das inscrições não homologadas e atendimentos especiais indeferidos
2.5	12 de setembro	A partir das 11h	Publicação da <b>relação final</b> das inscrições homologadas e pedidos de atendimentos especiais deferidos
2.6	15 de setembro	A partir das 11h	Divulgação do <b>local e horário</b> do Exame Intelectual
2.7	21 de setembro	Turno Matutino	<b>Exame intelectual do 6º Ano</b> do Ensino Fundamental
		Turno Vespertino	<b>Exame intelectual da 1ª Série</b> do Ensino Médio
		Após as provas	Divulgação dos <b>Gabaritos provisórios</b>
2.8	23 a 25 de setembro	A partir de 08h do dia 23 de setembro até as 22h do dia 25 de setembro	Interposição de <b>recursos</b> para revisão do Exame Intelectual

ITEM	DATA	HORÁRIO	ETAPAS
2.9	31 de outubro	A partir das 11h	Divulgação do <b>gabarito definitivo</b> , relação dos <b>classificados</b> no Exame Intelectual e <b>convocação</b> para <b>entrevista e teste psicopedagógico</b>
2.10	04 e 05 de novembro	9h - Conforme convocação	<b>Entrevista e teste psicopedagógico do 6º Ano do Ensino Fundamental</b>
2.11	06 de novembro	9h - Conforme convocação	<b>Entrevista e teste psicopedagógico da 1ª Série do Ensino Médio</b>
2.12	07 de novembro	A partir das 11h	Divulgação do <b>resultado</b> da entrevista e teste psicopedagógico e <b>convocação para o ato da matrícula</b>
2.13	1º a 05 de dezembro	De 8h às 12h Conforme calendário de convocação	<b>Ato de Matrícula</b> no Colégio Militar Tiradentes
2.14	14 de janeiro de 2026	De 8h às 12h	Data limite para entrega do <b>Histórico Escolar para homologação da matrícula</b> , na forma do item 14.7
2.15	16 de janeiro de 2026	A partir das 11h	<b>Resultado</b> do ato de <b>matrícula</b>
2.16	19 de janeiro de 2026	A partir das 11h	<b>Convocação para o ato da matrícula</b> , para o preenchimento de vagas decorrentes de eliminações, desistências ou surgimento de novas vagas
2.17	21 de janeiro de 2026	De 8h às 12h Conforme convocação	<b>Matrícula</b> no Colégio Militar Tiradentes, para os candidatos convocados no item 2.16
2.18	23 de janeiro de 2026	-----	Publicação da relação final dos matriculados
2.19	Início do ano letivo de 2026	-----	Publicação em Boletim Interno do Relatório final com a relação dos candidatos convocados e matriculados no Colégio Militar Tiradentes

### 3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será estabelecido conforme a tabela seguinte:

Ano/Série	Número de vagas para dependentes de policiais militares do Distrito Federal	Número de vagas para dependentes da comunidade em geral	Total de Vagas
6º Ano do Ensino Fundamental	162	18	180
1ª Série do Ensino Médio	45	05	50

3.2. Durante o processo seletivo, caso surjam novas vagas ofertadas, desistências ou desclassificações de candidatos selecionados, poderão ser convocados novos candidatos, obedecendo aos critérios de proporcionalidade previstos no item 3.1.

### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O ingresso dos novos alunos será realizado em conformidade com as seguintes fases:

- 4.1.1. Inscrição dos candidatos, de caráter obrigatório.
- 4.1.2. Homologação das inscrições, de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Organizadora.
- 4.1.3. Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.4. Entrevista e teste psicopedagógico, de caráter eliminatório.
- 4.1.5. Matrícula no Colégio Militar Tiradentes, de caráter eliminatório.

### 5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o responsável deverá conhecer o edital e certificar-se de que o candidato preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.
- 5.2. No momento da inscrição, o responsável pelo candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e do candidato sejam tratados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota padronizada final, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: <https://www.e-inscricao.com/apmf/anoletivo2026>, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 5.4. No momento da inscrição, o responsável deverá gerar e realizar o pagamento do boleto de contribuição destinado a cobrir despesas com a realização do certame, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 5.5. O candidato inscrito estará sujeito às exigências do presente Processo Seletivo, não lhe assistindo o direito ao ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou do não aproveitamento por falta de vagas ou descumprimento de qualquer regra do presente edital.
- 5.6. O CMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.7. Será homologada apenas uma inscrição por candidato.
- 5.8. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente aos dependentes legais de policiais militares da PMDF não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas à comunidade em geral.
- 5.9. O candidato que não for dependente legal de policial militar da PMDF só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas à comunidade em geral.
- 5.10. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CMT o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, que tenha sido transferido compulsoriamente ou por apresentar comportamento insuficiente ou mau ou, ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os birrepetentes.
- 5.11. O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos ou contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno será excluído e desligado do Colégio Militar Tiradentes. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
- 5.12. O preenchimento da Inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato.
- 5.13. Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.
- 5.14. Para concorrer à vaga do 6º Ano do Ensino Fundamental do presente Processo Seletivo, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o 5º Ano do Ensino Fundamental (sistema de ensino com duração de 09 anos no Ensino Fundamental, conforme Lei nº 11.274/2006) e estar enquadrado no seguinte limite de idade: **ter no máximo 12 (doze) anos até 31 de dezembro de 2025.**
- 5.15. Para concorrer à vaga da 1ª Série do Ensino Médio, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental e estar enquadrado no seguinte limite de idade: **ter no máximo 16 (dezesesseis) anos até 31 de dezembro de 2025.**
- 5.16. O responsável do candidato deverá anexar, de forma legível, no ato da inscrição, em formato não editável (PDF) a documentação original digitalizada exigida abaixo:
- 5.16.1. **Declaração de Escolaridade** do candidato comprovando que está cursando ou que tenha concluído o 5º Ano do Ensino Fundamental, se concorrer à vaga do **6º Ano do Ensino Fundamental**, ou a **Declaração de Escolaridade** do candidato comprovando estar cursando ou que tenha concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental para as vagas da **1ª Série do Ensino Médio**.

5.16.2. **Documento oficial com foto**, conforme estabelecido na lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 (carteira de identidade e/ou passaporte – o documento deverá ser digitalizado **frente e verso** de forma legível), comprovando a identificação do candidato e que esse se enquadra no limite de idade em conformidade com os itens 5.14 e 5.15 do presente edital.

5.16.3. O responsável legal de candidatos que concorrem às vagas exclusivas para dependentes de policiais militares da PMDF deverá anexar no ato da inscrição **Identidade Policial Militar** e **declaração de dependentes legais** emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Corporação, podendo ser obtida no endereço eletrônico do [SGPOL](#), mediante login e senha pessoal.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Exame Intelectual deverá:

6.1.1. Assinalar no ato de sua inscrição no sistema eletrônico, a opção correspondente aos atendimentos especiais necessários;

6.1.2. Enviar, **obrigatoriamente**, via upload, no ato de sua inscrição, a imagem legível do **laudo médico**, emitido nos últimos **03 meses**, contados a partir da data de publicação deste edital — o laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), devidamente fundamentado, que justifique o atendimento especial solicitado, **bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)**.

6.1.3. O responsável legal do candidato **poderá** enviar, **de forma complementar**, via upload, no ato de sua inscrição, a imagem legível de laudo emitido por profissional (**fonoaudiólogo ou outros**) que contribua com o laudo do médico que assiste o candidato com deficiência, emitido nos últimos **03 meses** - esse laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, **bem como conter a assinatura e o carimbo do profissional, com o número de sua inscrição no conselho regulamentador da profissão**.

6.2. Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo **OUTROS** da lista de opções e descrever a necessidade para análise da Comissão Organizadora.

6.3. Os atendimentos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser descritos e justificados pelo laudo médico enviado no ato de sua inscrição.

6.4. O fornecimento da documentação exigida para o atendimento especial é de responsabilidade exclusiva do responsável legal do candidato.

6.5. Para os casos previstos que necessitem de tempo adicional para a realização do Exame Intelectual, fica limitado a 1 (uma) hora de tempo adicional.

6.6. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, após análise dos pedidos e decisão da Comissão Organizadora.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O processo de homologação das inscrições, realizado pela Comissão Organizadora, consiste na conferência das informações apresentadas pelo candidato no ato de sua inscrição, verificando se o candidato atende a todas as exigências do presente edital. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de que os documentos enviados pelo candidato estão de acordo com os requisitos da vaga por ele pleiteada. **As inscrições incompletas ou em desconformidade serão indeferidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

7.2. A **relação preliminar** das inscrições homologadas e não homologadas e pedidos de atendimentos especiais deferidos e indeferidos será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://www.colegiomilitartiradentes.com.br/index.php/processos-seletivos>, conforme cronograma do processo seletivo.

7.3. Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento da homologação da inscrição e indeferimento de solicitação de atendimento especial, através de formulário próprio (Anexo B), **a partir de 08h do dia 11 de agosto até às 22h do dia 15 de agosto**, a serem encaminhados exclusivamente via e-mail (**processoseletivo@colegiomilitartiradentes.com**). Os documentos para análise comprobatória deverão estar em formato não editável (**PDF**). Após esse período, não serão aceitos novos recursos.

7.4. Após análise e decisão dos recursos pela Comissão Organizadora, a **relação final** das inscrições homologadas e pedidos de atendimentos especiais deferidos será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://www.colegiomilitartiradentes.com.br/index.php/processos-seletivos>, conforme cronograma.

## 8. DO EXAME INTELECTUAL

8.1. O Exame Intelectual terá por objetivo classificar e selecionar os candidatos. O exame consiste na avaliação dos candidatos nas seguintes áreas de conhecimento:

8.1.1. Prova de conhecimento de Língua Portuguesa composta por 15 (quinze) questões objetivas. Serão 14 (catorze) questões do tipo C e 01 (uma) questão do tipo A.

8.1.2. Prova de conhecimento de Matemática composta por 15 (quinze) questões objetivas. Serão 14 (catorze) questões do tipo C e 01 (uma) questão do tipo A.

8.1.3. As questões do **Tipo C** serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), **sendo uma única resposta correta**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas definitiva, para cada questão, **cinco** campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.2. As questões do **Tipo A** serão questões onde o candidato deve julgar as cinco opções (A, B, C, D e E) como **CERTO** (C) ou **ERRADO** (E). Haverá, na folha de respostas definitiva, para cada opção da questão, **dois** campos de marcação: um campo para cada uma das assertivas: **CERTO** (C) ou **ERRADO** (E), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3. Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou de não marcações, ou seja, deixar o gabarito em branco, na folha de respostas definitiva, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo atribuída nota zero (0,0) à questão ou item. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta ou azul, ou que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções constantes na folha de respostas definitiva.

8.4. A folha de respostas definitiva deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato ao fiscal de sala, pois será o único instrumento de correção.

8.5. Os candidatos somente poderão sair do local das provas (Exame Intelectual) depois de transcorrida uma hora do início da realização da prova, **portando apenas folha de rascunho disponibilizada pelos fiscais**.

8.6. O candidato à vaga do **6º Ano do Ensino Fundamental** terá **3h** (três horas) para responder o caderno de provas do Exame Intelectual, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas definitiva. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após decorridas 2h30 (duas horas e trinta minutos) do início de sua aplicação.

8.7. O candidato à vaga da **1ª Série do Ensino Médio** terá **2h30** (duas horas e trinta minutos), para responder o caderno de provas, incluindo o tempo de preenchimento da folha de respostas definitiva. O candidato somente poderá levar o caderno de questões após decorridas 2h (duas horas) do início de sua aplicação.

8.8. **É permitida a utilização de lápis e borracha, sem marcações, para a resolução de cálculos no caderno de provas do Exame Intelectual. Entretanto, a marcação na folha de resposta definitiva (gabarito) deverá ser preenchida apenas com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.**

8.9. Não será permitido o empréstimo de qualquer material durante a aplicação da prova.

8.10. Será permitido garrafa de água ou de suco de material transparente e pequenos lanches, tais como frutas, barras de cereal e chocolate. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os

de caracterização (marca, fabricante, modelo).

8.11. A relação do Conteúdo Programático segue como anexo “A” ao presente Edital.

## 9. DATA, HORA E LOCAL DO EXAME INTELECTUAL

9.1. O Exame Intelectual para o **6º Ano** do Ensino Fundamental ocorrerá na data provável de **21 de setembro, no turno matutino**, com duração máxima de 3h (três horas).

9.2. O Exame Intelectual para a **1ª Série** do Ensino Médio ocorrerá na data provável de **21 de setembro, no turno vespertino**, com duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

9.3. Será divulgado o local e horário de aplicação das provas na data provável de **15 de setembro**.

9.4. O candidato **apresentará obrigatoriamente documento oficial de identificação com foto**, válido em todo território nacional, conforme estabelecido na Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 (**carteira de identidade e/ou passaporte**), **no momento em que for entrar no local de realização da prova, e ao Fiscal de Sala**. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar o documento oficial de identificação com foto.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas.

9.5.1. Somente os candidatos com inscrição homologada terão acesso aos locais de prova.

9.6. O acesso ao local de prova para os candidatos será exclusivamente pelo portão principal.

9.7. Os candidatos não poderão adentrar ao local de realização de provas, portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, livros, impressos, anotações, tablets, notebooks e instrumentos de cálculo.

9.8. Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular e/ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como guardar esses itens e o relógio na embalagem porta-objetos transparente fornecida pela equipe de aplicação.

9.9. O candidato surpreendido fazendo uso de meios ilícitos para a resolução das provas será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DO EXAME INTELECTUAL

10.1. Os gabaritos provisórios das provas de Língua Portuguesa e de Matemática serão publicados **após o término do horário previsto para realização das provas**.

10.2. Os gabaritos definitivos das Provas de Língua Portuguesa e de Matemática serão publicados na data provável de **31 de outubro**, a partir das 11 horas.

## 11. DO PEDIDO DE REVISÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

11.1. Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de pedir revisão das respostas dos gabaritos provisórios, sem efeito suspensivo, das **08h do dia 23 de setembro às 22h do dia 25 de setembro**.

11.2. Todos os recursos deverão ser feitos pelo responsável legal do candidato, em formulário próprio (Anexo C) e enviados exclusivamente para o e-mail (processoseletivo@colegiomilitartiradentes.com), em formato não editável (**PDF**).

11.3. **Deverá ser preenchido um formulário para cada questão.**

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão redigidos sem fundamentação ou de forma genérica. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.4.1. em desacordo com as especificações contidas neste item;

11.4.2. fora do prazo estabelecido;

11.4.3. sem fundamentação lógica e consistente;

11.4.4. com teor ofensivo à banca examinadora; e

11.4.5. integralmente idênticos ao de outro candidato.

11.5. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.6. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EXAME INTELECTUAL

12.1. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho de cada grupo.

12.2. Para fins de cálculos, serão considerados os seguintes grupos:

12.2.1. Grupo de dependentes de policial militar da PMDF, e

12.2.2. Grupo de dependentes da comunidade em geral.

12.3. Na avaliação das Provas do Exame Intelectual do Processo Seletivo, o Escore Bruto (EB) é obtido pelo total de acertos de cada candidato em cada prova. O Escore Bruto de cada Prova (Língua Portuguesa e Matemática) do Exame Intelectual apresenta valor máximo de 15,00 (quinze) pontos, sendo um ponto por questão. As questões do tipo A apresentam valor máximo de 1,00 (um) ponto, sendo 0,2 (dois décimos) por opção (A, B, C, D e E). Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou de não marcações, ou seja, deixar o gabarito em branco, na folha de respostas definitiva, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo atribuída nota zero (0,0) à questão ou item.

12.4. Serão calculadas a média e o desvio padrão dos escores brutos em cada disciplina, dentro do respectivo grupo a que concorrem, considerando apenas os candidatos presentes no Exame Intelectual.

12.4.1. O cálculo da Nota Padronizada de Língua Portuguesa (NPLP) será realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPLP = \left( \frac{NLP - MLP}{S_{LP}} \right)$$

NPLP = Nota Padronizada de Língua Portuguesa.

NLP = Nota em Língua Portuguesa (valor máximo de 15,00 pontos).

MLP = Média em Língua Portuguesa de candidatos presentes na prova.

SLP = Desvio padrão das notas de Língua Portuguesa de candidatos presentes na prova.

12.4.2. O cálculo da Nota Padronizada de Matemática (NPM) será realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPM = \left( \frac{NM - MM}{S_M} \right)$$

NPM = Nota Padronizada de Matemática.

NM = Nota em Matemática (valor máximo de 15,00 pontos).

MM = Média em Matemática de candidatos presentes na prova.

SM = Desvio padrão das notas de Matemática de candidatos presentes na prova.

12.4.3. O cálculo da Nota Padronizada Final (NPF) será realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPF = [(6 \times NPM) + (4 \times NPLP) + 70]$$

NPF = Nota Padronizada Final.

NPM = Nota Padronizada de Matemática.

NPLP = Nota Padronizada de Língua Portuguesa.

12.5. Em caso de empate na nota padronizada final, terá preferência, nessa ordem, o candidato que:

12.5.1. Obter maior nota padronizada de matemática;

12.5.2. Possuir menor idade, considerando os anos, meses e dias.

12.6. O Resultado Final do Exame Intelectual para o 6º Ano do Ensino Fundamental e para a 1ª Série do Ensino Médio será disponibilizado no site do CMT, na data provável de **31 de outubro**, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, contendo a Nota Padronizada Final (NPF) do candidato e contemplará os aprovados dentro do número de vagas em seu respectivo grupo.

12.7. Será divulgada uma **lista excedente**, obedecida a ordem de classificação, **para fins de possível convocação**, caso surjam novas vagas ofertadas, desistências ou desclassificação de candidatos selecionados, com as seguintes composições:

12.7.1. Para o 6º ano do ensino fundamental serão 05 (cinco) candidatos para o grupo de dependentes de policiais militares do Distrito Federal e 10 (dez) candidatos para o grupo de dependentes da comunidade em geral;

12.7.2. Para a 1ª série do ensino médio serão 10 (dez) candidatos para o grupo de dependentes de policiais militares do Distrito Federal e 05 (cinco) candidatos para o grupo de dependentes da comunidade em geral.

12.8. Caso restem vagas não preenchidas pelos candidatos das respectivas listas, poderá ser realizada nova convocação.

### 13. DA ENTREVISTA E TESTE PSICOPEDAGÓGICO

13.1. Os candidatos classificados na etapa do Exame Intelectual, **incluindo os relacionados na lista excedente**, serão convocados para a Entrevista e Teste Psicopedagógico e submetidos a uma Avaliação Psicopedagógica com o objetivo de servir de base para a elaboração dos programas de aprendizagem e apoio pedagógico, bem como para o acompanhamento e melhoria do rendimento escolar dos futuros alunos, nas datas prováveis de:

13.1.1. **04 e 05 de novembro**, às 9h, conforme convocação, para os candidatos às vagas do 6º Ano do Ensino Fundamental; e

13.1.2. **06 de novembro**, às 9h, para os candidatos às vagas da 1ª Série do Ensino Médio.

13.2. A Avaliação Psicopedagógica não terá caráter classificatório. O comparecimento do candidato convocado para esta fase, acompanhado por seu representante legal e munidos de documento oficial com foto, é de **caráter obrigatório**. Portanto, o não comparecimento destes ou a recusa em realizar a Avaliação Psicopedagógica acarretará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

13.3. O responsável legal do candidato classificado na etapa do Exame Intelectual **deverá** participar da Entrevista e do Teste Psicopedagógico com o objetivo de prestar informações familiares que subsidiarão o trabalho pedagógico da escola junto aos futuros alunos.

13.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista e Teste Psicopedagógico, juntamente com seu representante legal, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da avaliação.

13.5. O resultado da Entrevista e Teste Psicopedagógico será divulgado na data provável de **07 de novembro, a partir das 11h**.

13.6. **A participação dos candidatos classificados na lista excedente na fase da entrevista e teste psicopedagógico não garante o direito ao ato de matrícula.**

**14. DA MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

14.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo será realizada após o resultado da Entrevista e Teste Psicopedagógico.

14.2. Para o ato da matrícula serão convocados os candidatos aprovados na entrevista e teste psicopedagógico, obedecida a ordem de classificação do exame intelectual, **até o limite das vagas ofertadas.**

14.3. Será divulgado no endereço eletrônico do Colégio Militar Tiradentes o cronograma de matrícula, na data provável de **07 de novembro, a partir das 11h.**

14.4. Não será permitida a matrícula de candidato que esteja com progressão parcial ou dependência em qualquer disciplina ou componente curricular.

14.5. Não será permitida a matrícula do candidato em ano escolar diferente do qual ele tenha sido classificado no Processo Seletivo.

14.6. No ato da matrícula os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

14.6.1. Histórico Escolar;

14.6.2. CPF e Registro Geral (identidade) do candidato e do responsável legal;

14.6.3. 03 (três) fotos 3x4 do candidato recentes;

14.6.4. Comprovante de residência com CEP;

14.6.5. Atestado Médico Admissional (Anexo D);

14.6.6. Ficha de Matrícula (Anexo E);

14.6.7. Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Dados (Anexo F); e

14.6.8. Comprovante de adesão voluntária à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Militar Tiradentes (Anexo G).

14.7. No ato da matrícula, considerando que muitas Instituições de Ensino ainda não concluíram o ano letivo de 2025, e tendo em vista o prazo necessário para a emissão do histórico escolar, será aceita, em caráter provisório, a apresentação da Declaração de Escolaridade do candidato. Nessa hipótese, **a homologação da matrícula fica condicionada à entrega do Histórico Escolar (item 14.6.1) na Secretaria do CMT até o dia 14 de janeiro de 2026, impreterivelmente, sob pena de anulação da matrícula e eliminação automática do candidato.**

14.8. No dia **23 de janeiro de 2026** será publicada a relação final dos candidatos devidamente matriculados, após análise e conferência de todas as documentações exigidas no ato da matrícula (item 14.6).

14.9. Os candidatos que necessitam de atendimento educacional especializado, deverão apresentar o **relatório médico** no ato da matrícula, emitido nos últimos **03 meses**. O documento deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), devidamente fundamentado, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

14.10. O Atestado Médico Admissional **deverá ser emitido por médico**, contendo a assinatura e o carimbo do profissional, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), mediante análise dos exames abaixo relacionados e dos seus respectivos laudos, após avaliação médica procedida no candidato:

14.10.1. **Teste de acuidade visual, com laudo;**

14.10.2. **Exame de audiometria, com laudo;**

14.10.3. **Eletrocardiograma, com laudo (emitido por médico cardiologista).**

14.11. A realização dos procedimentos previstos neste tópico será de encargo e custeados pelo responsável legal do candidato.

14.12. O candidato será considerado eliminado nesta fase e, conseqüentemente, no processo seletivo, caso não apresente na data da matrícula os documentos relacionados no tópico 14.6, devidamente preenchidos e assinados.

- 14.13. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos exigidos no ato da matrícula. Na impossibilidade deste, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.
- 14.14. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
- 14.15. Caso o candidato opte por desistir da vaga, a comunicação da desistência deverá ser formalizada pelo responsável ou procurador legal do candidato, junto à Comissão Organizadora, através do e-mail [processoseletivo@colegiomilitartiradentes.com](mailto:processoseletivo@colegiomilitartiradentes.com).

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O Processo Seletivo para ingressar no Colégio Militar Tiradentes, regulado neste Edital, terá validade até o dia útil imediatamente anterior ao primeiro dia letivo do ano de 2026.
- 15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância, e em última instância pelo Comandante do Colégio Militar Tiradentes.
- 15.3. Os formulários para recursos pelo indeferimento da homologação e indeferimento de pedido de atendimento especial (Anexo B) e pedido de revisão do gabarito provisório (Anexo C) deverão ser enviados **exclusivamente** através do e-mail ([processoseletivo@colegiomilitartiradentes.com](mailto:processoseletivo@colegiomilitartiradentes.com)).
- 15.4. Todos os atos oficiais previstos no calendário do processo seletivo, serão disponibilizados para consulta dos candidatos e demais interessados, no site do Colégio Militar Tiradentes, disponível no endereço eletrônico <https://www.colegiomilitartiradentes.com.br/index.php/processos-seletivos>.
- 15.5. As datas constantes no presente edital, referem-se ao ano de 2025, exceto às referências de 2026.
- 15.6. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

## 16. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo A - Conteúdo Programático para o Exame Intelectual.
- Anexo B - Formulário de Recurso do Indeferimento da Homologação da Inscrição e do Pedido de Atendimento Especial
- Anexo C - Formulário para Pedido de Revisão do Gabarito Provisório.
- Anexo D - Atestado Médico Admissional.
- Anexo E - Ficha de Matrícula.
- Anexo F - Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Dados.
- Anexo G - Comprovante de adesão à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Militar Tiradentes.

*assinado eletronicamente*

**JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS - 2º TEN QOPMA**

Membro da Comissão

*assinado eletronicamente*

**GEORGIO LEMOS OLIVEIRA - MAJ QOPM**

Comandante substituto do Colégio Militar Tiradentes

**ANEXO A**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O EXAME INTELECTUAL</b>	
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar o significado de palavras e expressões em frases;</li> <li>2. Interpretar o significado de frases e parágrafos;</li> <li>3. Interpretar relações tais como: - fato / causa - fato / consequência - fato / finalidade - fato / conclusão - fato / opinião - problema / solução;</li> <li>4. Identificar, entre elementos, relações de: - oposição - analogia - ordem - inclusão - exclusão - alternância - simetria;</li> <li>5. Identificar a ideia principal e os elementos que a compõem;</li> <li>6. Identificar as ideias secundárias e os elementos que as compõem;</li> <li>7. Identificar e analisar relações entre diferentes elementos ou partes do texto;</li> <li>8. Texto narrativo: elementos constituintes</li> <li>9. Empregar corretamente o sistema ortográfico;</li> <li>10. Identificar e empregar as classes de palavras;</li> <li>11. Utilizar, adequadamente, os conhecimentos linguísticos de níveis morfológico e semântico.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conjuntos: Noções de conjunto: elemento, pertinência, união, intersecção, conjunto unitário, conjunto vazio, diagrama de Venn.</li> <li>2. Conjunto dos Números Naturais: Número, numeral e algarismo - Sistema de numeração decimal. Sistema de numeração romana - Operação com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação - Propriedades - Números primos e divisibilidade - Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.</li> <li>3. Conjunto dos Números Racionais Positivos: Conceito e propriedades. Classes de equivalência - Operações com números racionais aritméticos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Calcular porcentagem - Representação decimal dos números racionais aritméticos, propriedades e operações. Calcular números decimais.</li> <li>4. Sistema Legal de Medidas: Medida de comprimento: múltiplos e submúltiplos - Medida de superfície: múltiplos e submúltiplos. Áreas do quadrado, do retângulo e do triângulo - Medida de volume: múltiplos e submúltiplos. - Medida de capacidade: múltiplos e submúltiplos - Medida de massa: múltiplos e submúltiplos - Relação entre medidas - Unidades de tempo e suas operações no conjunto dos números naturais e racionais positivos - Sistema monetário brasileiro.</li> <li>5. Noções de Polígonos; Poliedros de Platão; Relação de Euler.</li> </ol>

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO PARA O EXAME INTELECTUAL</b>	
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura e interpretação de gêneros diversificados;</li> <li>2. Estudo do texto – linguagem oral e escrita: enriquecimento da compreensão de textos diversificados pela socialização de conhecimentos;</li> <li>3. Adequação da língua ao gênero e à situação em que há comunicação; Sintaxe do período composto por coordenação e por subordinação;</li> <li>4. Pronome relativo;</li> <li>5. Figuras de sintaxe;</li> <li>6. Estrutura e formação das palavras;</li> <li>7. Concordância nominal;</li> <li>8. Concordância verbal;</li> <li>9. Sintaxe de regência;</li> <li>10. Crase;</li> <li>11. Colocação pronominal;</li> <li>12. Estudo dos gêneros textuais e sua produção;</li> <li>13. Reportagem;</li> <li>14. Editorial;</li> <li>15. Conto;</li> <li>16. Debate;</li> <li>17. Texto dissertativo-argumentativo.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conjuntos numéricos: Números reais e operações;</li> <li>2. Produtos Notáveis;</li> <li>3. Fatoração de polinômios;</li> <li>4. Equações do 1º e 2º grau;</li> <li>5. Inequações do 1º e 2º grau;</li> <li>6. Razão e proporção;</li> <li>7. Porcentagem e juros;</li> <li>8. Semelhança de figuras planas;</li> <li>9. Teorema de Tales e suas aplicações;</li> <li>10. Análise de gráficos e tabelas;</li> <li>11. Noções de função: Função afim e função quadrática;</li> <li>12. Trigonometria no triângulo retângulo;</li> <li>13. Circunferência e Círculo;</li> <li>14. Áreas de figuras planas;</li> <li>15. Volume de sólidos geométricos;</li> <li>16. Grandezas e medidas;</li> <li>17. Noções de combinatória;</li> <li>18. Noções de estatística e probabilidade.</li> </ol>





**ANEXO C****FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO DO GABARITO PROVISÓRIO**

Nome do Responsável:

Nome do Candidato:

Número da Inscrição:

**OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO****QUESTÃO:****ITEM:****ARGUMENTAÇÃO**

fundamentos da revisão solicitada (documentos confeccionados pelo requerente podem ser anexados)

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO DO GABARITO PROVISÓRIO****INSTRUÇÕES**

O pedido de revisão do gabarito provisório deverá ser entregue, exclusivamente, por meio do e-mail:  
[processoseletivo@colegiomilitartiradentes.com](mailto:processoseletivo@colegiomilitartiradentes.com)

Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, sem efeito suspensivo, **das 08h do dia 23 de setembro às 22h do dia 25 de setembro.**

**Deverá ser preenchido um formulário para cada questão.**

Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas;

Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora aos pedidos de revisão.

Para efeitos da verificação da data e horário do requerimento, será considerada a data e hora do recebimento do e-mail.

Brasília – DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO D****ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL**

Nome do Responsável:

Nome do Candidato:

Número da Inscrição:

Fundamentado na leitura e avaliação dos laudos e exames contidos no item 14.10 do Edital Nº 01/2025 - PMDF/DEC/CMT, bem como na avaliação clínica procedida na pessoa do candidato em referência, concluo que no momento dessa avaliação médica, o paciente ora examinado apresentou os exames abaixo relacionados:

1. Teste de acuidade visual, com laudo;
2. Exame de audiometria, com laudo;
3. Eletrocardiograma, com laudo (emitido por médico cardiologista).

Atesto que o paciente encontra-se:

1. ( ) Apto
2. ( ) Apto com restrição (nesta opção, o especialista deverá descrever no espaço abaixo qual ou quais são as restrições e por quanto tempo devem perdurar), para as atividades físicas e pedagógicas do Colégio Militar Tiradentes.

**DESCRIÇÃO DAS RESTRIÇÕES**

Brasília – DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico - CRM

## ANEXO E

FICHA DE MATRÍCULA				
Série/Ano		Data da Matrícula		
ALUNO(A)				
<b>NOME</b>				
CPF		RG		Órgão Exped.
Dt. Nasc.		Naturalidade		Nacionalidade
Sexo		Grp Sanguíneo		Telefone ( )
Endereço				
Cidade		UF:		CEP
O aluno é dependente de policial militar? ( ) Sim ( ) Não				Religião
FILIAÇÃO				
<b>MÃE</b>				
CPF		RG		Órgão Exped.
Dt. Nasc.		Naturalidade		Nacionalidade
Est. Civil		Telefone ( )		Telefone ( )
E-mail				
Profissão		É PM do DF? ( ) Sim ( ) Não		Matr. PMDF
Local de Trabalho ou UPM PMDF				
Endereço residencial é o mesmo do(a) filho(a)? ( ) Sim ( ) Não - em caso de <b>NÃO, preencher os dados abaixo</b>				
Endereço				
Cidade		UF:		CEP
<b>PAI</b>				
CPF		RG		Órgão Exped.
Dt. Nasc.		Naturalidade		Nacionalidade
Est. Civil		Telefone ( )		Telefone ( )
E-mail				
Profissão		É PM do DF? ( ) Sim ( ) Não		Matr. PMDF
Local de Trabalho ou UPM PMDF				
Endereço residencial é o mesmo do(a) filho(a)? ( ) Sim ( ) Não - em caso de <b>NÃO, preencher os dados abaixo</b>				
Endereço				
Cidade		UF:		CEP
RESPONSÁVEL (caso não seja nenhum dos pais)				
<b>NOME</b>				
CPF		RG		Órgão Exped.
Dt. Nasc.		Naturalidade		Nacionalidade
Est. Civil		Telefone ( )		Telefone ( )
E-mail				
Profissão		É PM do DF? ( ) Sim ( ) Não		Matr. PMDF

<b>FICHA DE MATRÍCULA</b>				
Local de Trabalho ou UPM PMDF				
Endereço residencial é o mesmo do(a) aluno(a)? ( ) Sim ( ) Não - em caso de <b>NÃO, preencher os dados abaixo</b>				
Endereço				
Cidade		UF:	CEP	
<b>DADOS DA SAÚDE DO ALUNO</b>				
O aluno possui alguma <b>alergia</b> ? ( ) Não ( ) Sim, nesse caso você deve descrevê-las abaixo				
Informar qual a alergia e evolução:				
O aluno possui alguma <b>doença pré-existente</b> ? ( ) Não ( ) Sim, nesse caso você deve descrevê-las abaixo				
Informar qual a doença e a evolução:				
O aluno faz uso de <b>medicamento de uso contínuo</b> ? ( ) Não ( ) Sim, nesse caso você deve descrevê-los abaixo				
Informar qual o medicamento e como é utilizado:				
O aluno já realizou alguma cirurgia: ( ) Não ( ) Sim, nesse caso você deve descrevê-las abaixo				
Nome ou ação cirúrgica realizada:				
Tem algum tipo de restrição médica para as atividades físicas: ( ) Não ( ) Sim, nesse caso o responsável deverá entregar o atestado ou relatório médico que ateste a restrição do aluno.				
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Senhor responsável, é de fundamental importância que todas as informações solicitadas sejam devidamente informadas e atualizadas constantemente.				
<b>TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DISCIPLINARES DO CMT</b>				
( ) Pelo presente termo, declaro estar <b>ciente e de acordo</b> com as Normas Disciplinares do Colégio Militar Tiradentes, em especial o Regulamento Disciplinar em vigor, o qual especifica as transgressões e medidas disciplinares, enumerando as causas e as circunstâncias que influenciam em seu julgamento, e estabelece a uniformidade de critérios em sua aplicação.				
Brasília – DF, _____ de _____ de _____.				
_____				
Assinatura do Responsável				
_____			_____	
Assinatura do Secretário Escolar			Assinatura do Comandante do CMT	

## ANEXO F

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS

Aluno(a):

Responsável Legal:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

( ) O responsável legal acima identificado, pelo presente instrumento, **AUTORIZA** a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso de imagem, voz e dados do(a) aluno(a) pelo Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes em fotos, gravações, filmagens, atividades escolares e dados pessoais, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2019, para fins de publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do sítio eletrônico <https://www.colegiomilitartiradentes.com.br>, mídias sociais, banners, folders, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento relacionados às atividades do Colégio e de caráter institucional, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Brasília – DF, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO G****COMPROVANTE DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

Nome do associado:

( ) pai ou responsável ( ) mestre ( ) funcionário ( ) outros

RG:

Sexo: ( ) masculino ( ) feminino

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Naturalidade:

Endereço:

CEP:

Telefone 1:

Telefone 2:

E-mail do responsável:

Deseja receber correspondência por e-mail: ( ) sim ( ) não

Profissão:

Se for policial militar - Posto/Graduação:

Matrícula:

Lotação:

Nome do Aluno:

**ATO DE VINCULAÇÃO E FILIAÇÃO**

O postulante acima identificado, declarando estar de acordo com o Estatuto vigente da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Militar Tiradentes, passa a vincular-se de livre e espontânea vontade a esta Associação, em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 3º do mesmo Estatuto.

Nestes termos, eu, Presidente da APMF, lavro o presente ato que vai por mim e pelo agora Associado Efetivo assinado.

Brasília – DF, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do associado conforme a identidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da APMF



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS - 2º TEN QOPMA, Matr.0020813-2, Policial Militar**, em 30/05/2025, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIO LEMOS OLIVEIRA - MAJ QOPM, Matr.0023590-3, Comandante substituto(a)**, em 30/05/2025, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167272996)  
verificador= **167272996** código CRC= **A8995743**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO Área Especial 4 - Bairro Asa Sul - CEP 70610-200 - DF

999612172